



**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 05/2015**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 10 de dezembro 2014, conforme consta nos autos do Processo de Nº 741600,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Incluir**, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, a disciplina optativa relacionada abaixo na Matriz curricular do **Curso de Licenciatura Plena em Geografia**, Campus de Vitória da Conquista.

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>	<b>CREDITAÇÃO (T. P.E)</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>
Geologia do Brasil	60 h	2.1.0	DCN
<p><b>EMENTA:</b> Aspectos geológico-evolutivos do Brasil, com ênfase em estratigrafia, estruturas, geotectônica e recursos minerais; O arqueano: padrões geológicos e os modelos de formação da crosta primitiva; Faixas órogênicas: exemplos Fanerozóicos e Proterozóicos. Bacias Sedimentares Paleozóicas. Geologia da Bahia e seus recursos minerais.</p> <p><b>PRÉ-REQUISITO:</b> Fundamentos de Geologia (DCN 014).</p> <p><b>OBJETIVOS:</b> Habilitar o aluno a descrever a ocorrência das diversas unidades geológicas e sua distribuição no espaço e no tempo, em território brasileiro. Reconhecimento dos principais depósitos minerais e sua relação com a geologia do Brasil.</p>			

**Art. 2º** – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 13 de janeiro de 2015.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**